



**MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 1050 DE 25 DE SETEMBRO DE 2006

**Dispõe sobre o reconhecimento de
Utilidade Pública da Associação
Recreativa Baba da Juventude e dá
outras providências**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública, no âmbito do Município, a Associação Recreativa Baba da Juventude, fundada em 26 de julho de 1980.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de setembro de 2006


**RAIMUNDO CAIRES ROCHA
PREFEITO**

Publicado nesta data, mediante
afixação de cópia na portaria
dasta PREFEITURA

EM 25/09/06
Patrícia S. B. de Azevedo
GABINETE DO PREFEITO.